



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 276

Altera a Resolução da Mesa Diretora n. 274 que “Estabelece horário especial para o expediente da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar” e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, considerando o período de recesso parlamentar e, considerando o horário de expediente interno e externo da Administração da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21, da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

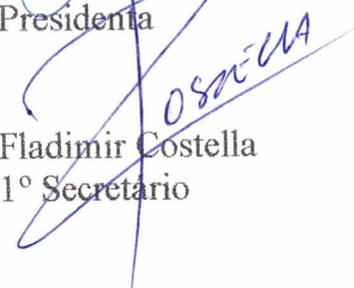
Artigo único: O art. único da Resolução da Mesa n.º 276 passa a vigorar com a seguinte redação:

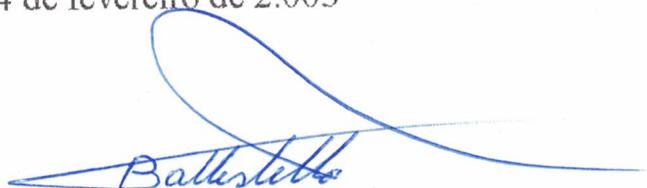
“*Artigo único:* Fixar o horário especial, das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2.003, e das 7h30min às 13h, nas sextas-feiras, no período de 02 de janeiro a 21 de fevereiro de 2.003, para o expediente interno e externo da Câmara Municipal.” (NR)

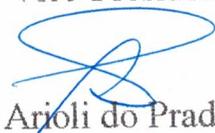
Câmara Municipal de Esteio, 14 de fevereiro de 2.003

Mesa Diretora


Jura Suppi
Presidenta


Fladimir Costella
1º Secretário


Mário Sérgio Battistello
Vice-Presidente


Arioli do Prado
2º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97